



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 890/2020

De 01 de dezembro de 2020.

Autoriza prolongamento das Ruas Francisco Carlos e Joaquim Neves.

O PREFEITO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza prolongamento da Rua Francisco Carlos, que tem início na Travessa Matos Leal e final no Loteamento Francisca Carlos de Santana.

Art. 2º - Autoriza prolongamento da Rua Joaquim Neves, que tem início na Avenida Construtor João Antônio de Santana e final no Loteamento Francisca Carlos de Santana.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Em 01 de dezembro de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Jorgeval Silva Santana - PSC
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 891/2020

De 01 de dezembro de 2020.

Denomina a “Ponte localizada sobre o Rio Jacaré, de João Martins de Oliveira”.

O PREFEITO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Ponte João Martins de Oliveira” a ponte localizada sobre o Rio Jacaré, no Povoado Jacaré, zona rural do município de Simão Dias-SE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Em 01 de dezembro de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Jorgeval Silva Santana - PSC

(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 892/2020

De 01 de dezembro de 2020.

**Denomina o campo de futebol,
localizado no Povoado Triunfo.**

O PREFEITO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o campo de futebol, por Manoel José de Carvalho, localizado no Povoado Triunfo, zona rural do município de Simão Dias-SE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Em 01 de dezembro de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Jorgeval Silva Santana - PSC

(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28432020
DE 30 de novembro de 2020.

*Altera o prazo disciplinado
no art. 1º do Decreto
nº 2.835/2020.*

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal, como também, da Lei Complementar nº 747/2017, Código Tributário Municipal (CTM), e, Lei nº 885/2020, REFIS 2020, que Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 885, de 25 de setembro de 2020, que autoriza o executivo a reabrir o decurso do prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Alterado o prazo disciplinado no Art. 1º do Decreto nº 2.835/2020, que disciplinou o prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal regulamentado no §1º do art. 2º da Lei nº 885/2020, passando a data-limite a ser delongada até o dia 11 de dezembro de 2020, conforme outorgado pelo art. 8º, da Lei do REFIS 2020.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,
em 30 de novembro de 2020.


MARIVAL SILVA SANTANA
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49480-000
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Tel: 3611-1382/3611-2218



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO - CONTRATO 091/2020 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1, NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800198. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADA: NPR COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.449.049/0001-42. VALOR: R\$ 5.688,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010 - 2031 - 44905200 - 112400 (CONVÊNIOS).

Simão Dias - SE, 30 de novembro de 2020.

MARIVAL SANTANA ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 092/2020 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1, NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800198. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO – CNPJ: 17.353.208/0001-97. VALOR: R\$ 3.125,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010 - 2031 - 44905200 -

112400 (CONVÊNIOS).

Simão Dias - SE, 30 de novembro de 2020.

MARIVAL SANTANA ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 093/2020 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1, NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800198. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADA: IVANETE BARBOSA DE SANTANA – CNPJ: 07.101.288/0001-30. VALOR: R\$ 1.579,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010 - 2031 - 44905200 - 112400 (CONVÊNIOS).

Simão Dias - SE, 30 de novembro de 2020.

MARIVAL SANTANA ALMEIDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 13/2020.

Simão Dias, 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho-2021 do Projeto Reça “Profº Orlando de Carvalho Santana” e Previsão Orçamentária para exercício de 2021, referente ao Termo de Fomento nº 01/2018, celebrado com ADECA- Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Simão Dias/SE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Trabalho-2021 do Projeto Reça “Profº Orlando de Carvalho Santana”, conforme Termo de Fomento nº 01/2018, bem como celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento para a referida parceria com previsão orçamentária anual 2021 de R\$ 532.996,80 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) dos recursos oriundos da Lei 461/2009 e demais doações, sendo que o Fundo Municipal repassará do exercício 2021 o valor de R\$ 382.996, 80 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) considerando que haverá saldo remanescente do Plano de Trabalho 2020 estimado em R\$ 150.000,00.

Parágrafo único: Os repasses do Plano de Trabalho 2021 ficam condicionados a receita do Fundo Municipal devendo sofrer os ajustes necessários para a execução financeira alinhada aos ditames legais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 14 de agosto de 2020.

Sarah Andrade Silva e Ribeiro
Presidenta

Rua Gov. Celso de Carvalho nº 74, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS (SE)
E-mail: comdica.sd@hotmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1656 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 014/2020.

Simão Dias, 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Simão Dias/SE, e da ADECA – Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de julho a outubro/2020; bem como Relatório Parcial de Monitoramento do Plano de Trabalho 2020 e reprogramação do saldo remanescente ADECA-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Adeca – Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do período de julho a outubro de 2020, bem como Relatório Parcial do Plano de Trabalho 2020 (Projeto Reca), referente ao Termo de Fomento nº 01/2018 e ao Termo de Doação-BNB/FIA.

Art. 2º - Fica aprovado a reprogramação de saldo remanescente do Plano de Trabalho 2020 para o Plano de Trabalho 2021-ADECA/PROJETO RECA.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 26 de novembro de 2020.

Sarah Andrade Silva e Ribeiro

Sarah Andrade Silva e Ribeiro

Presidenta do COMDICA

Rua Governador Celso de Carvalho nº 74, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS (SE)
E-mail: comdica.sd@hotmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br